



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE 017/2022
P.A 809/2022
FLS
[Assinatura]
ASSINATURA

Ao Exmo, Senhor,
EVANDIEL MEIRELES
Gestão de Compras e Suprimentos.

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de contratação objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2022.

Senhor Secretário,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o n° 06.229.975/0001-72 vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

A presente contratação justifica-se ante a necessidade de oferecer condições necessárias para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, estes insumos e materiais são para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais. Considerando também a necessidade e dever em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 01 de setembro de 2022

Respeitosamente,
Wagner de Araújo Varão
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 004/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 004.2021